

DGEstE Saída 15865/2022 - DATA: 22/04/2022



EPGE	N.º REG.	DATA	RUBRICA
	1398	27-04	2022
ARQUIVO			
RESPONDER ATÉ:			
ENVIADO A:	PROCESSO		
OBS.:	C/Cópia: PCA, DP, SF, DPLM e DP-ENT.		

DGEstE
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º
1399-026 Lisboa

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Av. 24 de Julho, n.º 134
1399-054 Lisboa

Direção de Serviços de Lisboa e Vale do Tejo Alvalade

À Direção
Escola Profissional Gustave Eiffel
Rua Elias Garcia, 29 - Venda Nova
2700-312 - Amadora

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência:
15865/2022/DGEstE-GCAPE

ASSUNTO: ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL - PÓLOS DO LUMIAR E DO ENTRONCAMENTO - AF Nº 97 - Emissão do 49º aditamento - Cursos de Educação e Formação (CEF)

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 49.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 97, a conceder autorização para ministrar as ofertas formativas como descrito no citado Aditamento.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente as candidaturas, as quais serão analisadas de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Cruz Valente

**49.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 97**

De acordo com o número 4, do Artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Gustave Eiffel**, cuja entidade proprietária é a Coopetécnica Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, C.R.L., sediada na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, e com Delegações sitas na Venteira, no Lumiar, em Arruda dos Vinhos e no Entroncamento,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os cursos de educação e formação de nível 2 - QNQ, como se indica:

Delegação do Lumiar

Pasteleiro/a - Padeiro/a - Código CNQ 541099, AEF 541 - Indústrias Alimentares.

Delegação do Entroncamento

Operador/a de Logística - Código CNQ 341026, AEF 341 - Comércio;

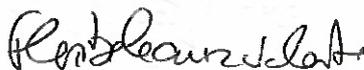
Mecânico/a de Serviços Rápidos - Código CNQ 525090, AEF 525 - Construção e Reparação de Veículos a Motor;

Pasteleiro/a - Padeiro/a - Código CNQ 541099, AEF 541 - Indústrias Alimentares.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 22 de abril de 2022

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente